



DECRETO Nº 050/90

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE 225 m², *
FAZENDO PARTE DO IMÓVEL RURAL Nº 87, REGISTRADO *
SOB MATRICULA 4.151, de PROPRIEDADE DOS HERDEIROS
E SUCESSORES DO ESPÓLIO DE HÉLIO GILBERTO MAI.

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Es-
tado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais
e, de acordo com inciso VI, do artigo 40º da Lei Orgânica*
Municipal de 29 de Junho de 1990, e demais disposições *
legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, pa-
ra fins de desapropriação, por via ami-
gável ou judicial, uma área de 225,00 m² (Duzentos e vinte
e cinco metros quadrados), fazendo parte do imóvel rural *
nº 87, da seção Cedro, Registrado sob matrícula nº 4.151,*
no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Pinhalzi-
nho - SC, situado na Sede do Município de Serra Alta, de
propriedade dos herdeiros e sucessores do espólio de Hélio
Gilberto Mai, conforme anexo I (Planta de situação da área
desapropriada).

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior des-
tina-se a captação de água potável, pa-
ra atender a Sede do Município de Serra Alta.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do
presente Decreto correrão por conta do
orçamento vigente.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto- Lei
número 3.365, de 21/06/1.941, com alte-
rações da Lei nº 2,786, de 21.05.1956, a desapropriação é*
declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imis-
são na posse.

  ... segue folha 02

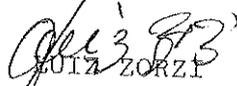




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

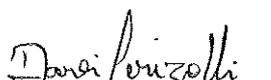
Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se * as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Alta *
aos 22 de Outubro de 1990.


LUIZ ZORZI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:


DARCI CERIZOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO